




ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 14 horas e 30 minutos, na sala de reuniões nº 1.422, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lote 5/6, Edifício Multi Brasil Corporate - Brasília-DF, teve início a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Titulares Dr. Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy e Dr. Maurício Abijaodi Lopes de Vasconcellos, e dos Membros Suplentes Dr. Edison Antônio Costa Britto Garcia, Dr. Márcio Brandini Lima e Dr. Wilson de Castro Junior, e da equipe da Secretaria-Executiva da Comissão de Ética da AGU, Dra. Tania Patricia de Lara Vaz e Dr. Francisco Thiago Pinheiro Leitão, Nádia Augusta Santos Vieira e Valéria Alves Ximenes, tendo-se deliberado sobre o seguinte processo: **PROCESSO Nº 00063.000375/2015-20 – ASSUNTO: CESSÃO DE PROCURADOR FEDERAL – CONFLITO DE INTERESSE**. Relatoria: Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO**. Os Membros Titulares da CEAGU, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, entenderam pela não-incidência de situações de potencial conflito de interesses ou de incompatibilidades a obstar a cessão do Procurador Federal, devendo, contudo, ser alertado acerca do impedimento de exercer a advocacia contra a União e suas autarquias e fundações, em respeito ao art. 30, inciso I, do Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994), bem como cuidado na divulgação de informações privilegiadas ou de acesso restrito que teve acesso em virtude das funções que exerceu, em face do disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.813, de 2013. E pela restituição dos autos à Procuradoria-Geral Federal para continuidade do processamento e análise do pedido de cessão do Procurador Federal, solicitando ao Órgão de Direção Superior que, em outros casos de cessão, ocorra um exame preliminar do cumprimento dos requisitos legais para a autorização da cessão de membro da carreira da AGU, para evitar que seja acionado este colegiado sem necessidade.



Fernando Luiz Albuquerque Faria
Presidente da Comissão de Ética



Tania Patricia de Lara Vaz
Secretária Executiva da Comissão de Ética